



## DECISÃO

### PROCESSO Nº 10097/2019

**OBJETO:** CONTRATO REFERENTE AO SALDO PROVENIENTE DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ E VIAJAM FREQUENTEMENTE DE JATAÍ PARA ANÁPOLIS, BRASÍLIA, GOIÂNIA E TRINDADE, COM BOMBAS DISPONIBILIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM ATENDIMENTO 24 HORAS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ E A EMPRESA AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,

### ASSUNTO: REVOGAÇÃO

#### DECISÃO

Considerando que fora realizado novo certame para a aquisição dos produtos objeto do contrato nº 0680/2020, sendo que os produtos são essenciais para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o Pregão nº 051/2020 foi homologado com a contratação de outro fornecedor para realizar o fornecimento dos referidos produtos.

Neste sentido, nos termos dos Artigos 49 e 55 da Lei de Licitações e Contratos, e ainda sob a égide da Súmula nº 473 do STF, respeitado o interesse público, os princípios da legalidade e eficiência, **DECIDO** pela **revogação** do contrato nº 0680/2020 e termo aditivo celebrado com a empresa AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, em razão da impossibilidade de manutenção da contratação anterior pela ausência de saldo e prazo suficiente para a demanda da administração municipal.

Serve a presente decisão como notificação de intimação para os termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jataí, 03 de abril de 2020.

**LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JR.**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria SGP 007/2019

Gestor do FMS

Decreto 3.249/2019



## AVISOS

PREFEITURA DE JATAÍ  
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Proc. Adm. Nº 1.780/2020  
Tomada de Preços nº 03/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra do complexo esportivo JK – etapa quadra poliesportiva, com arquibancada, iluminação, paisagismo e calçamento, a ser implantada na área contígua ao parque JK, no setor Central (parte-baixa) em Jataí – GO.

O Município de Jataí – GO, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme manifestação da Equipe Técnica da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, avisa a todos os interessados sobre o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes na sessão do dia 31 de março de 2020.

A empresa **Dioenge Engenharia e Construções Ltda - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94 foi considerada **inabilitada** por não apresentar Engenheiro Agrônomo para atender a capacidade técnica profissional do item plantio de grama.

A empresa **Avante Engenharia e Consultoria Ltda - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.269/0001-08 foi considerada **inabilitada** por não apresentar Engenheiro Agrônomo para atender a capacidade técnica profissional do item plantio de grama.

A empresa **Cbma Construções & Soluções Ambientais Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.463.415/0001-34, foi considerada **inabilitada** por não atender ao quantitativo de piso laminado exigido em parcelas de maior relevância no item 7.3.3.2 do edital.

A empresa **Meridian Comércio e Serviços Ltda - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 34.308.156/0001-56 foi considerada **inabilitada** por não apresentar Engenheiro Agrônomo para atender a capacidade técnica profissional do item plantio de grama, e não atender aos itens 7.3.3.2 e 7.3.4.7.2 III do edital.

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme art. 109, § 4º da Lei 8666/93. Os recursos poderão ser encaminhados para a Gerência de Licitações através do e-mail licitacoes.fazenda@jatai.go.gov.br. Maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Jataí.

Letícia Franco de O. Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA DE JATAÍ  
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Proc. Adm. Nº 2.732/2020

Tomada de Preços nº 04/2020

**Objeto:** contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do Ginásio de Esportes Juscelino Kubitschek, situado à Av. Veriano de Oliveira Lima, Lote 01, no Setor Santa Maria, em Jataí-GO.

O Município de Jataí – GO, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme manifestação da Equipe Técnica da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, avisa a todos os interessados sobre o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes na sessão do dia 31 de março de 2020.

A empresa **Dioenge Engenharia e Construções Ltda-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94 foi considerada **habilitada**.

A empresa **Mv Construções e Projetos Eireli - Microempresa** inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.767/0001-33 foi considerada **habilitada com restrição** por apresentar o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 7.3.2.3 do edital, vencido.



A empresa **Cbma Construções & Soluções Ambientais LTDA – Empresa de Pequeno Porte**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.463.415/0001-34, foi considerada **inabilitada** por não atender as exigências constantes nos itens 7.3.3.2 e 7.3.3.5.1 do edital. Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme art. 109, § 4º da Lei 8666/93. Os recursos poderão ser encaminhados para a Gerência de Licitações através do e-mail [licitacoes.fazenda@jatai.go.gov.br](mailto:licitacoes.fazenda@jatai.go.gov.br). Maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Jataí.

Letícia Franco de O. Silva  
Presidente da CPL



## NOTIFICAÇÕES

Ofício nº018/2020

Jataí GO, 03 de Abril de 2020.

### Notificação de Liberação de Recursos Federal

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
03/04/2020	MERENDA ESCOLAR	43561-9	126.034,80

Atenciosamente,

Clénia Severino Lima  
Tessoureira

Ofício nº018/2020

Jataí GO, 03 de Abril de 2020.

### Notificação de Liberação de Recursos Federais

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
03/04/2020	JATAIBL GBF FNAS	60595-6	14.582,72

Atenciosamente,

Clénia Severino Lima  
Tessoureira



## CONTRATOS

### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito

público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 998.038.287-20 e RG 697.417 – SGPC/ES, residente e domiciliado em Jataí GO, nomeado Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 007/2019 e Gestor do FMS através do Decreto 3249/2019, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instrução Normativa nº 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48734/2019 e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019** de 20 de dezembro de 2019, relacionamos a seguir as empresas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde, contratadas no mês de **Janeiro de 2020**.

CONTRATO Nº	DATA CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATO	EMPRESA	CPF / CNPJ	CRENCIAMENTO	VALOR
602	03/01/2020	31/12/2020	COOPANEST GO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS	01.411.347/0001-90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA A TODOS OS PACIENTES DO SUS INTERNADOS E DE AMBULATÓRIO NOS SERVIÇOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS/ CONVENIADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ	R\$ 1.167.485,58
603	03/01/2020	31/12/2020	VALERIA CARVALHO REZENDE EIRELI	14.125.556/0001-19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	R\$ 61.560,00
604	03/01/2020	31/12/2020	ARLETTE FERREIRA DOS REIS EPP	37.826.351/0001-66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.	R\$ 1.473.935,74
605	03/01/2020	31/12/2020	DÉBORA RODRIGUES GUEDES EIRELI ME	29.283.168/0001-33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES AUDITIVOS.	R\$ 25.920,00
607	03/01/2020	31/12/2020	CENTRO DE URO-NEFROLOGIA LTDA	08.437.034/0001-50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE DE TRS (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA), AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO, CREDENCIADOS PELO SUS NO MUNICÍPIO, A SER PRESTADO A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE (RESTRITO A CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA	R\$ 4.608.640,80
608	03/01/2020	31/12/2020	A.L. CARVALHO	97.485.189/0001-91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	R\$ 306.084,00

**LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JR.**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria SGP 007/2019

Gestor do FMS

Decreto 3.249/2019



## LEIS

## LEI Nº 4.175, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Município a doar área ao Estado de Goiás, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas por esta Lei, autorizado a efetivar a doação ao Estado de Goiás pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38 de uma área de terreno, descrita no art. 2º desta Lei, com a finalidade exclusiva de Estadualização do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, ao Estado de Goiás.

**Art. 2º.** A presente doação constitui-se em uma área urbana situada nesta cidade, no Bairro Divino Espírito Santo, formada pelas Áreas 01 e 02, e pelo lote A07, designada por QUADRA 15-A, medindo 196,70 metros de frente para a Rua Joaquim Caetano; 197,00 metros de fundo para a Rua Santos Dumont; 79,00 metros do lado direito confrontando com os lotes A-01, A-02, A-03, A-04, A-05 e A-06 e 76.80 metros do lado esquerdo confrontado com a Rua Caiapônia, com a área total de 15.020, 16m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 54.702.

**Parágrafo único.** Fica o imóvel mencionado no caput desafetado.

**Art. 3º.** A doação prevista nessa Lei se efetivará por escritura pública, cuja lavratura será realizada logo após a promulgação desta Lei.

**Art. 4º.** Uma vez detentor da administração do imóvel, onde está localizado atualmente do Hospital das Clínicas Serafim de Carvalho, o Estado de Goiás poderá celebrar convênios com instituições filantrópicas de saúde, empresas públicas e privadas e o que mais considerar necessário para otimização dos serviços a serem ofertados no local.

**Art. 5º.** As despesas, caso haja, decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, correrá integralmente por conta do outorgante/doador, respeitado a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal.

**Art. 6º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal após processada a doação, 2 / 2 realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 7º.** O processo de estadualização não deverá causar qualquer descontinuidade no atendimento médico e de urgência à população.

**Art. 8º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder doação de todos os bens móveis do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho para o Estado de Goiás.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 4.135 de 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**Edição e Publicação:** Assessoria de Comunicação  
**Periodicidade:** Diário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**  
CONECTADA COM O FUTURO